



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM DO PROJETO DE Nº 066/2014.

Ibiúna, 28 de Julho de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão
- Cópias aos Edia.
- Às comissões.

Ibiúna, 04 de 08 de 2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 066/14, desta data, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 980 de 08 de julho de 2004 e dá outras providências, para oficializar a rua com a metragem correta.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 066/2014

Recebido em 31 de 07 de 2014

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 31/07/2014

15:37hs.





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

205/2014
PROJETO DE LEI Nº 066/2014.
DE 29 DE JULHO DE 2014.

15/03

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 980 de 08 de setembro de 2004 e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 980, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominado como **"RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES"**, a Rua localizada no Bairro dos Pintos, que tem seu início na Estrada dos Pintos, atualmente Rua Manoel Clemente, em frente a Escola Municipal dos Pintos que fica ao lado do Posto de Saúde, daí segue numa distância de 900,00 (novecentos metros) de comprimento por 10,00 (dez metros) de largura, acompanhando o antigo trecho da Estrada São Paulo x Paraná, e margeando o barranco de divisa, bem como seguindo a rede elétrica da Cetril, até encontrar a margem da Estrada Dinar, localizada dentro do Loteamento Granja Votorantim."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE AGOSTO DE 2014
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 980.

DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES**”, a Rua que tem o seu início na Rua Manoel Clemente, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, localizada no Bairro Pintos, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 08 de Setembro de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração

LOTEAMENTO DOS PINTOS

RUA DO PESO
RUA XELIM
RUA DOLAR

ESTRADA DINAR

TRECHO A SER DENOMINADO
EXTENSÃO DA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES

ANTIGA ESTRADA
780.00 M X 10.00
SÃO PAULO X PARANÁ

POSTE DA CETRIL
REDE ELETRICA
ANTIGA

POSTE

120.00
RUA BENEDITO
FRANCISCO DE GÓES

PARA RODOVIA

ESTRADA MUNICIPAL DOS PINTOS
RUA MANOEL CLEMENTE

RUA MARIA FIRMINA
ESCOLA
POSTO SAÚDE
RUA MANOEL CLEMENTE

Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5061670897 / TD

DESENHO ELABORADO ATRAVÉS DO MAPA
DO I.B.G.E. FOLHA DE ARTICULAÇÃO Nº 94/97
DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA
EXTENSÃO DA DENOMINÇÃO DA
RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES
BAIRRO DOS PINTOS IBIÚNA S.P.



MEMORIAL DESCRITIVO:

INTERESSADA: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUTO: EXTENSÃO DA RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES.

LOCAL: LIGAÇÃO DA ESTRADA DOS PINTOS COM A RUA DINAR
LOCALIZADA AO LOTEAMENTO "GRANJA VOTORANTIM" BAIRRO
DO VOTORANTIM IBIÚNA S.P.

DESCRIÇÃO:

A rua BENEDITO FRANCISCO DE GÓES, mede **120.00** metros de comprimento por **10.00m**, de largura conforme lei nº980 de 08 de setembro de 2.004 e passará a ficar com **900.00** metros de comprimento por **10.00m**, de largura em toda a sua extensão, dando início na estrada dos pintos, atualmente rua MANOEL CLEMENTE, em frente a escola municipal dos pintos que fica ao lado do posto de saúde, e daí seguirá numa distancia de **900.00 metros, por 10.00m**, de largura, acompanhando o trecho da antiga estrada SÃO PAULO X PARANÁ, e margeando o barranco de divisa, bem como seguindo a rede elétrica da CETRIL, conforme foto e mapa anexo, até encontrar a margem da estrada DINAR, localizada dentro do loteamento "GRANJA VOTORANTIM", dando assim condição viária, para os veículos que queiram transitar entre um bairro e outro, porque a muito tempo só é possível o transito de pedestres.

Segue anexo croqui da rede existente da cetril, foto aérea do loteamento, e o mapa deste projeto que é copia fiel do mapa do I.B.G.E da folha de articulação nº94/97 do estado de SÃO PAULO

IBIÚNA 20 DE JUNHO DE 2.014



Hélio Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5061670897 / TD



Escala:

Data:

Descrição: Croqui da cetril

Bairro: Votorantim x pintos

~~1108~~

25°40'00"
707'30"

CERIPAN Km 60

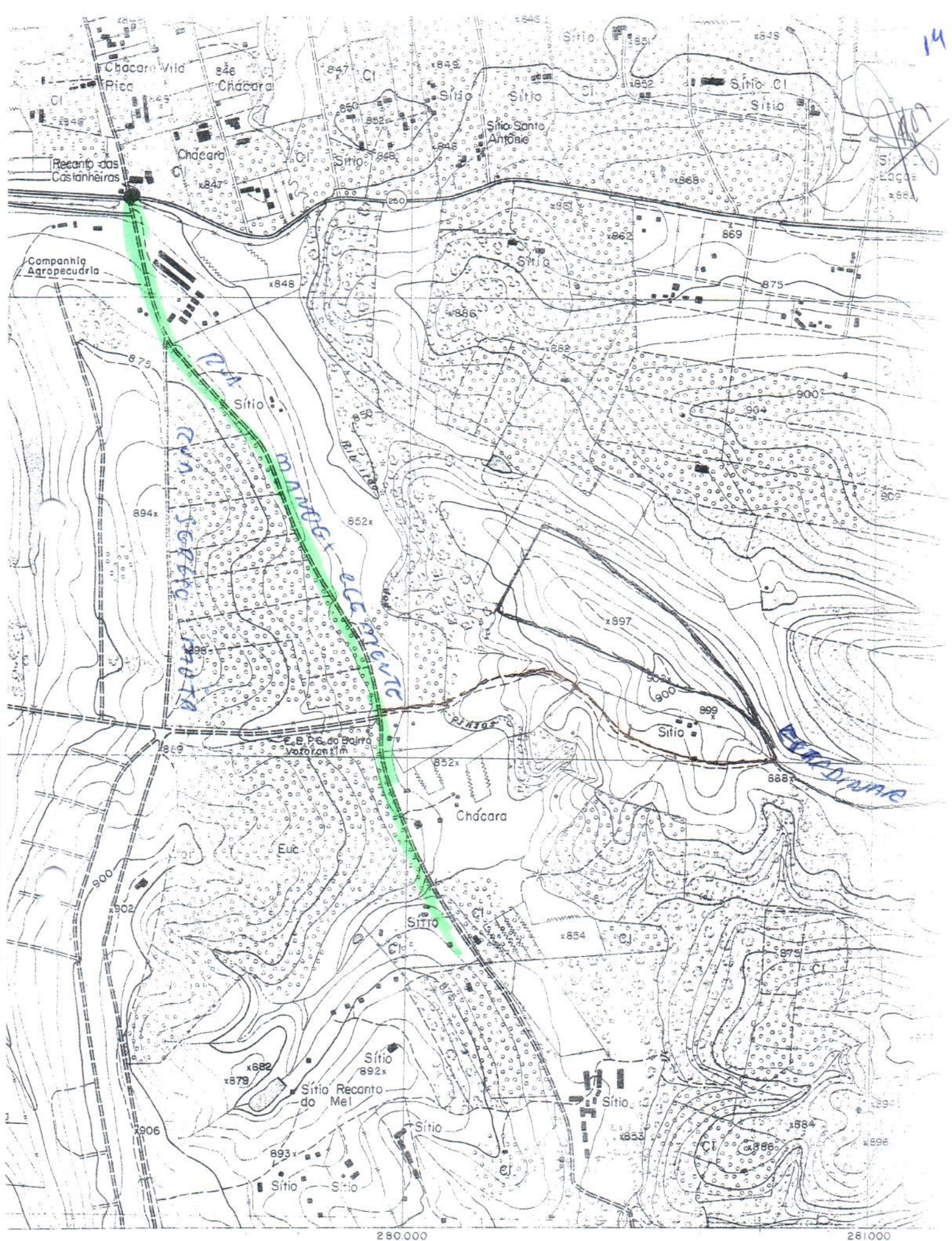


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE GEOGRAFIA

PLANO CARTOGRÁFICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

94-97



FOLHA DE ART. 100, PAR
Nº 94/97

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA 1979

ESCALA 1:10.000

GRANJA VOTORANTIM



Bº DOS PONTOS

[Handwritten signature]

11/11/11



21









CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 9/15.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 205/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de julho de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 205/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de agosto de 2014.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 205/2014

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de julho de 2014 o Projeto de Lei nº. 205/2014 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 980 de 08 de setembro de 2004 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 980, de 08 de setembro de 2004, que trata da denominação de rua localizada no Bairro dos Pintos, que homenageou o Sr. Benedito Francisco de Góes, visa corrigir a descrição, que na época não constou a largura da mesma de 10,00 (dez) metros, com a extensão de 900 (novecentos) metros de comprimento, e, com a correção facilitar o cadastro e localização das residências existentes em toda a extensão da rua junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não mudará o mérito da proposição original, pois continuará com o nome de cidadão de currículo justo e relevante.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

17

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 205/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 205/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Ibiúna, 13 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 153/2014

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 980 de 08 de setembro de 2004 e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º. da Lei nº. 980, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominado como **"RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES"**, a Rua localizada no Bairro Pintos, que tem seu início na Estrada dos Pintos, atualmente Rua Manoel Clemente, em frente a Escola Municipal dos Pintos que fica ao lado do Posto de Saúde, daí segue numa distância de 900,00 (novecentos metros) de comprimento por 10,00 (dez metros) de largura, acompanhando o antigo trecho da Estrada São Paulo x Paraná, e margeando o barranco de divisa, bem como seguindo a rede elétrica da Cetril, até encontrar a margem da Estrada Dinar, localizada dentro do Loteamento Granja Votorantim."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE AGOSTO DE
2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 288/2014

Ibiúna, 20 de agosto de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 153/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 205/2014, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 980 de 03 de setembro de 2004 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 21/08/14

Horário:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

20

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 205/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 205/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 153/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 288/2014, de 20 de agosto de 2014.

Ibiúna, 22 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo